



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
CNPJ 13.985.869/0001-84
Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL, Ilmo. Sr. Rodrigo Aparecido Lopes, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, na forma do Art. 15 do Estatuto do CISSUL, convoca os senhores Prefeitos e Prefeitas dos entes consorciados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, **seguindo todas as normas sanitárias vigentes devido a pandemia do COVID-19**, a realizar-se no dia em **11 de Janeiro de 2021**, no **“AUDITÓRIO PREFEITO GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS”**, localizado na sede do CISSUL/SAMU situado na Rua João Urbano Figueiredo, 177, Parque Boa Vista, Varginha - MG, **às 14:00h.** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos aptos a votar e às **14h:15min** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Ciência e aprovação das contas do exercício de 2020 e demais assuntos administrativos;
- 2) Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, da qual poderão participar os entes consorciados, quites com todas as suas obrigações, na forma do Art. 6º e do §3º do Art. 18 do Estatuto e, **nos termos da Instrução Normativa anexa a este Edital disponível no site <http://cissul.saude.mg.gov.br/>**;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Técnico Executivo na forma do Art. 45 do Estatuto.

Varginha/MG, 17 de dezembro de 2020.

RODRIGO APARECIDO LOPES
Presidente do Conselho Diretor do CISSUL/SAMU



INSTRUÇÃO NORMATIVA

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL E CONSELHO TÉCNICO EXECUTIVO PARA O BIÊNIO 2021/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL, através de seu Presidente, faz publicar a presente Instrução Normativa, contendo as diretrizes, regras e procedimentos para a eleição dos membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho Técnico Executivo para o biênio 2021/2022, conforme itens a seguir e em conformidade com o seu Estatuto:

1) Conforme Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, com circulação na data de 18/12/2020, a Assembleia Geral Ordinária para eleição do **Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho Técnico Executivo para o biênio 2021/2022** será realizada na data e 11/01/2021, com primeira convocação para as 14:00h. e, se o caso, segunda convocação para as 14h15min., no “AUDITÓRIO PREFEITO GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS”, localizado na sede do CISSUL/SAMU situado na Rua João Urbano Figueiredo, 177, Parque Boa Vista, Varginha – MG.

2) O **Conselho Diretor e Conselho Fiscal** serão eleitos na referida Assembleia Geral, através de voto direto (por escrutínio secreto) ou, em caso de chapa única, por aclamação, na forma do art. 15, I, do Estatuto.

3) São condições de elegibilidade para a chapa:

I – Ser o Município membro consorciado do CISSUL, por meio da Lei Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções ou Lei autorizativa de adesão aprovado nas Câmaras Municipais;

II – Que todos os Municípios cujos prefeitos componham a chapa estejam com todas as suas obrigações com o CISSUL/SAMU cumpridas até o dia anterior da data prevista para a inscrição da chapa, na forma do Art. 18 § 3º do Estatuto, **comprovado por meio do atestado da Tesouraria do CISSUL, atestado este emitido na forma do ANEXO I desta Instrução Normativa e que será republicado em 05/01/2021, data anterior a prevista para o termino das inscrições;**

III – Estar o município quite com suas obrigações perante o CISSUL (art. 6º do Estatuto).



4) Da habilitação de chapas:

4.1. Para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal:

I – As chapas para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal deverão possuir os seguintes cargos: 1 (um) Presidente do Conselho Diretor, 1º e 2º Vices - Presidentes do Conselho Diretor, 1º, 2º e 3º Secretários do Conselho Diretor e 6 (seis) Conselheiros do Conselho Diretor; 1 (um) Presidente do Conselho Fiscal, 1 (um) Vice- Presidente do Conselho Fiscal, 1 (um) Secretario Geral do Conselho Fiscal e 3 (três) Conselheiros do Conselho Fiscal;

II – As chapas para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal deverão registrar-se, mediante protocolo junto à Secretaria Executiva, ATÉ O PRAZO IMPRORROGÁVEL das 14:00h. do dia 06 de janeiro de 2021, na forma do inciso primeiro do Art. 19 do Estatuto;

III – Para a habilitação, as chapas deverão protocolar junto a Secretária Executiva, documento (Anexo II) contendo a qualificação dos candidatos (Nome completo, Município e assinatura) e os respectivos cargos a serem ocupados por cada um, não sendo permitido a eleição para cargos e funções em caráter cumulativo, na forma dos incisos terceiro e quinto do Art. 19 do Estatuto, com a referida assinatura do mesmo;

IV – A inobservância do prazo estipulado no inciso II desta Cláusula INABILITARÁ a chapa à eleição;

V – A cada chapa, será atribuído um número de inscrição (1, 2, 3 etc.), conforme a ordem cronológica das habilitações realizadas junto à Secretaria Executiva;

VI – As chapas habilitadas serão informadas, para conhecimento dos associados, por meio de publicação no site oficial do Consorcio (<http://cissul.saude.mg.gov.br/>) no dia 06 de janeiro de 2021, a partir das 16:00hs;

VII – É permitida a substituição de integrante da chapa até um dia antes, mediante solicitação protocolada na Secretária Executiva do CISSUL, devidamente assinada, ou seja, ATÉ O PRAZO IMPRORROGÁVEL das 14:00 horas do dia 10 de janeiro de 2021;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**
CNPJ 13.985.869/0001-84
Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



VIII – Em caso de solicitação individual de algum integrante em se retirar da chapa, a mesma será comunicada, sendo permitida a substituição do mesmo, até um dia antes da data da eleição, na forma do inciso sexto do Art. 19, devidamente protocolada na Secretária Executiva, com as respectivas assinaturas.

5) São condições para exercer o direito ao voto:

I – Ser membro consorciado do CISSUL, por meio da Lei Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções ou Lei autorizativa de adesão aprovado nas câmaras municipais;

II – Estar quite com suas obrigações perante o CISSUL (art. 6º do Estatuto);

III – Estar a pelo menos 1(um) ano efetivando regularmente sua contribuição, caso tenha solicitado retomada da prestação do serviço após o pedido de suspensão (art. 8, V, do Estatuto).

6) Dos procedimentos para a eleição:

I – Aberta a reunião pelo Secretário Executivo do CISSUL, Presidente em exercício, nos termos do art.18, § 2º, do Estatuto do CISSUL/SAMU, este designará uma comissão eleitoral, formada por três prefeitos ou prefeitas, que não componham chapa, para conduzir o processo eleitoral;

II – A comissão apresentará aos presentes às chapas homologadas pela Secretaria Executiva e o processo eleitoral será iniciado;

III – Os Consorciados aptos presentes serão convidados a votarem e, para tanto, receberão uma cédula na qual constarão os números das chapas, sendo que as chapas serão informadas a todos por meio de visualização ampla utilizando o retro projetor;

IV – Será feita a chamada em ordem nominal dos presentes com direito a voto para o exercerem em local secreto, levando-se em conta o nome do Município consorciado;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**
CNPJ 13.985.869/0001-84
Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



V – A cédula deverá ser depositada em recipiente lacrado, na presença da Assembleia Geral;

VI – Encerrado o recolhimento dos votos dos presentes, iniciar-se-á, imediatamente, a contagem dos mesmos, que obrigatoriamente se dará na presença de, no mínimo, dois candidatos de cada chapa concorrente;

VII - Será proclamada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos;

VIII - Em caso de chapa única a votação se dará por aclamação da Assembleia Geral;

IX – O início das atividades do Conselho Diretor e Conselho Fiscal eleitos se dará em 1º de fevereiro de 2021, na forma do Art. 18, § 1º, do Estatuto.

7) Será admitido, voto por Procuração (Parágrafo Único do art. 15º do Estatuto), devendo, obrigatoriamente, o procurador apresentar o instrumento de procuração devidamente assinado e um documento próprio com foto.

8) Da Eleição do Conselho Técnico Executivo:

I - O Conselho Técnico-Executivo é o órgão executivo, constituído por 06 (seis) Secretários Municipais de Saúde, sendo dois representantes da Regional de Saúde de Pouso Alegre, dois representantes da Regional de Saúde de Varginha, um representante da Regional de Saúde de Alfenas e um representante da Regional de Saúde de Passos.

II - Para se candidatar os Secretários Municipais de Saúde, deverão protocolar junto à Secretaria Executiva, **ATÉ O PRAZO IMPRORROGÁVEL das 14:00 horas do dia 06 de janeiro de 2021**, de forma individual para o cargo de conselheiro, documento (Anexo III) contendo a qualificação do candidato (Nome completo e Município) com a referida assinatura do mesmo;

III - A cada candidato, será atribuído um número de inscrição (1, 2, 3 etc.), conforme a ordem cronológica das habilitações realizadas junto à Secretaria Executiva por Regional de Saúde;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**
CNPJ 13.985.869/0001-84
Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



IV – São condições de elegibilidade para o Secretário Municipal de Saúde se candidatar as mesmas do “**item 3**” da presente instrução normativa;

V – Poderá o candidato solicitar a retirada da candidatura até um dia antes da data da eleição devidamente protocolada na Secretária Executiva, com a sua respectiva assinatura;

VI – A cédula de votação contará com os nomes de todos os candidatos homologados por Regional de Saúde, cabendo a cada município apto a votação (“**item 5**” da **presente instrução normativa**) exercer os votos de acordo com a distribuição das vagas; ou seja, duas vagas para as Regionais de Pouso Alegre e Varginha, uma vaga para as Regionais de Alfenas e Passos;

VII – Os procedimentos para a respectiva eleição obedecerão às normas do “item 6” desta instrução.

9) O prazo para impugnação do presente Edital é de até 10(dez) após a publicação do mesmo.

Varginha, MG, 17 de dezembro de 2020.

RODRIGO APARECIDO LOPES

Presidente do CISSUL



ANEXO I
(ATESTADO DA TESOUREARIA DO CISSUL DE APTIDÃO PRA VOTAÇÃO)

ATESTADO DE ELEGIBILIDADE E APTIDÃO PARA VOTAÇÃO

A Tesouraria do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL por sua Tesoureira, **Sra. Viviane de Faria, em observância ao Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária, na forma do item “3”, II e do item “5” da Instrução Normativa do referido Edital e, considerando a Cláusula Segunda, nos parágrafos primeiro e segundo no Contrato de Rateio juntamente a acordos firmados entre o CISSUL e os Entes Consorciados,** atesta que os seguintes entes consorciados, listados em o ordem alfabética, estão em conformidade com os repasses realizados até o mês de novembro de 2020, em condições de elegibilidade e aptos a votar:

- | | |
|--------------------------|-------------------------------|
| 1. Aiuruoca | 34. Congonhal |
| 2. Alagoa | 35. Coqueiral |
| 3. Albertina | 36. Cordislândia |
| 4. Alpinópolis | 37. Córrego do Bom Jesus |
| 5. Andradas | 38. Cristina |
| 6. Arceburgo | 39. Cruzília |
| 7. Bandeira do Sul | 40. Delfim Moreira |
| 8. Boa Esperança | 41. Delfinópolis |
| 9. Bom Jesus da Penha | 42. Divisa nova |
| 10. Borda da Mata | 43. Dom Viçoso |
| 11. Botelhos | 44. Elói Mendes |
| 12. Brazópolis | 45. Espírito Santo do Dourado |
| 13. Bueno Brandão | 46. Estiva |
| 14. Cabo Verde | 47. Extrema |
| 15. Cachoeira de Minas | 48. Fortaleza de Minas |
| 16. Caldas | 49. Gonçalves |
| 17. Camanducaia | 50. Guaranésia |
| 18. Cambuí | 51. Guaxupé |
| 19. Cambuquira | 52. Heliadora |
| 20. Campanha | 53. Ibitiura de Minas |
| 21. Campestre | 54. Ilícinea |
| 22. Campo do Meio | 55. Ingai |
| 23. Capitólio | 56. Ipuiuna |
| 24. Careagu | 57. Itajubá |
| 25. Carmo da Cachoeira | 58. Itamonte |
| 26. Carmo de Minas | 59. Itapeva |
| 27. Carmo do Rio Claro | 60. Itaú de Minas |
| 28. Carrancas | 61. Itumirim |
| 29. Carvalhopólis | 62. Itutinga |
| 30. Cássia | 63. Jacuí |
| 31. Caxambu | 64. Jacutinga |
| 32. Conceição das Pedras | 65. Jesuânia |
| 33. Conceição dos Ouros | 66. Juruaia |



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**
CNPJ 13.985.869/0001-84
Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



67.	Lambari	92.	Santa Rita de Caldas
68.	Lavras	93.	Santa Rita do Sapucaí
69.	Luminárias	94.	São Gonçalo do Sapucaí
70.	Machado	95.	São João da Mata
71.	Maria da Fé	96.	São José do Alegre
72.	Marmelópolis	97.	São Pedro da União
73.	Minduri	98.	São Roque de Minas
74.	Monsenhor Paulo	99.	São Sebastião da Bela Vista
75.	Monte Belo	100.	São Sebastião do Paraíso
76.	Monte Sião	101.	São Sebastião do Rio Verde
77.	Munhoz	102.	Senador Amaral
78.	Natércia	103.	Seritinga
79.	Nepomuceno	104.	Serrania
80.	Nova Resende	105.	Soledade de Minas
81.	Olímpio Noronha	106.	Tocos do Mogi
82.	Ouro Fino	107.	Toledo
83.	Paraguaçu	108.	Três Corações
84.	Paraisópolis	109.	Três Pontas
85.	Passa Quatro	110.	Turvolândia
86.	Passos	111.	Vargem Bonita
87.	Piranguinho	112.	Varginha
88.	Piumhi	113.	Virginia
89.	Poço Fundo	114.	Wenceslau Braz
90.	Pouso Alegre		
91.	Ribeirão Vermelho		

O presente atestado será republicado em 05/01/2021, em conformidade com os repasses realizados até a mesma, data está, anterior prevista para o termino da inscrição.

Varginha, 17 de dezembro de 2020.

VIVIANE DE FARIA
Tesoureira CISSUL/SAMU



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
CNPJ 13.985.869/0001-84
Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



ANEXO II

INSCRIÇÃO CHAPA

Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para o biênio 2021/2022

<u>CONSELHO DIRETOR</u>			
<u>Cargo</u>	<u>Nome</u>	<u>Município</u>	<u>Assinatura</u>
Presidente			
1º Vice- Presidente			
2º Vice-Presidente			
1º Secretário			
2º Secretário			
3º Secretário			
Conselheiro			
Conselheiro			
Conselheiro			
Conselheiro			
Conselheiro			
Conselheiro			

Ficha de inscrição 1 de 1



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
CNPJ 13.985.869/0001-84
Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



<u>CONSELHO FISCAL</u>			
<u>Cargo</u>	<u>Nome</u>	<u>Município</u>	<u>Assinatura</u>
Presidente			
Vice- Presidente			
Secretário Geral			
Conselheiro			
Conselheiro			
Conselheiro			

Ficha de inscrição 2 de 2

PROTOCOLO CHAPA ELEIÇÃO Nº _____ CISSUL ASSINATURA/CARIMBO _____

DATA/HORA ____/____ - ____hs ____min. HOMOLOGADA _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
CNPJ 13.985.869/0001-84
Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



ANEXO III

INSCRIÇÃO CHAPA

Eleição dos membros do Conselho Técnico Executivo para o biênio 2021/2022

<u>CONSELHO TÉCNICO EXECUTIVO</u>				
<u>Cargo</u>	<u>Nome</u>	<u>Município</u>	<u>Regional de Saúde</u>	<u>Assinatura</u>
Conselheiro				

PROTOCOLO CHAPA ELEIÇÃO Nº _____ CISSUL ASSINATURA/CARIMBO _____

DATA/HORA ____/____ - ____hs ____min. HOMOLOGADA _____